



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COESU-007/2025-RC	Processo SEI: 01340.002400/2025-28	Versão: 1
Coordenação: CGGO	Unidade: COESU	Sigla EDT: ATCOESU
Requisitante: Patricia Soares Morales	Ramal: 2011	SIAPE: 2363403
Resp/Fiscal do Contrato: Patricia Soares Morales	Ramal: 2011	SIAPE: 2363403
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Jose Valentin Bageston	Ramal: 2018 / 2005	SIAPE: 1997247

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 2.680,00	172523	2000000B-03	1000	339039	117		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
1	9247	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 BEBEDOUROS DE ÁGUA MINERAL DO OES/INPE		17	SV	8.00	R\$ 167,50

2	21582	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 BEBEDOUROS DE ÁGUA MINERAL DA COESU/INPE.	17	SV	8.00	R\$ 167,50
<b>Possíveis Fornecedores</b>		<b>Finalidade</b> Prestação de serviço de higienização dos bebedouros da COESU e OES, unidades do INPE em Santa Maria/RS e São Martinho da Serra/RS	<b>Observações</b>			

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### Aprovação - Titular

**Imediato:** Jose Valentin Bageston

**SIAPE:** 1997247

### Aprovação - Titular Nível A:

Naoto Shitara

**SIAPE:** 0664892

### Autorização - Responsável

pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior

**SIAPE:** 2796948

### Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR

(Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 02/04/2025 às 14:06:38



Documento assinado eletronicamente por **José Valentin Bageston, Coordenadora Espacial do Sul**, em 03/04/2025, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naoto Shitara, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional substituto**, em 04/04/2025, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Coordenador de Administração substituto**, em 09/04/2025, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Chefe do Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário**, em 09/04/2025, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12728356** e o código CRC **E058F938**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002400/2025-28

SEI nº 12728356

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **PREVISÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda ...*

### **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COESU/CGGO**

**Responsável pela Demanda: Patrícia Soares Morales**

**Matrícula/SIAPE: 2363403**

**E-mail: patricia.morales@inpe.br**

**Telefone: (55)3301-2011**

### **IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de Serviço de higienização dos bebedouros Coordenação Espacial do Sul - COESU/INPE, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE, em São Martinho da Serra/RS.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**Objetivo Estratégico:**

Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº. 05, no qual se enquadra o objeto

	desse Planejamento.
<b>Objetivo Setorial:</b>	Para manter o consumo de água potável para consumo diário nas unidades.
<b>Justificativa:</b>	<p>Dentre as necessidades básicas a serem oferecidas para os usuários do COESU e OES está a água potável, indicada para consumo humano. Esta água é fornecida diariamente por meio de garrafões de 20 litros, que são dispostos nos 4 bebedouros do OES e nos 4 bebedouros da COESU.</p> <p>Para que a água consumida seja de boa qualidade, a higienização dos bebedouros deve ser realizada periodicamente, pois os microrganismos contidos na água aglutanam-se, e se fixam nas paredes dos bebedouros com o decorrer do tempo, formando colônias de bactérias, trazendo gosto indesejado à água.</p> <p>Assim, se faz necessária a higienização a cada 6 meses, para assim disponibilizar uma água potável e de boa qualidade a todos os usuários da infraestrutura da COESU e do OES no desenvolvimento diário de suas atividades. Assim, foi prevista a execução de higienização 2 vezes ao ano, com intervalo de 6 meses entre elas.</p>

<b>QUANTIDADE A SER CONTRATADA</b>
As quantidades solicitadas foram baseadas na quantidade de bebedouros utilizados na COESU e no OES.

<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO</b>
O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa parcelada, pois será executado 2 (duas) vezes durante o ano.

<b>RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE</b>

<b>Coordenador da Área Requisitante</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
José Valentin Bageston	1997247
<b>Servidor Requisitante</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Patrícia Soares Morales	2363403
<b>Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Patrícia Soares Morales	2363403

### **ASSINATURA**

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares Morales, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2025, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valentin Bageston, Coordenadora Espacial do Sul**, em 03/04/2025, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12728367** e o código CRC **50282CAF**.

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para contratação de serviços, referente ao Processo SEI nº 01340.002400/2025-28, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**Descrição do Objeto a ser Contratado:** Contratação do serviço de higienização dos bebedouros de água mineral da COESU e do OES.

**Servidor Responsável pela Pesquisa:** Patrícia Soares Morales - Analista em C&T - SIAPE 2363403

**Custo Apurado:** Foi realizada pesquisa de preço através do sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, tendo sido encontrado o valor médio unitário de R\$ 167,50, totalizando para 2 serviços anuais de higienização de 8 bebedouros o valor total estimado de R\$ 2.680,00.

**Caracterização das Fontes Consultadas:** Pesquisa realizada através do sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal em 28/03/2025, conforme documento SEI nº 12728457.

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados.

Patrícia Soares Morales  
Analista em C&T  
SIAPE 2363403



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares Morales, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2025, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12728434** e o código CRC **63C21E5B**.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
69/2025	240106	Concluída	PATRICIA SOARES MORALES

**Título:** Higienização de bebedouros COESU e OES

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 167,5000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de geladeiras e bebedouros	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 167,5000	R\$ 167,5000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 58,2090% Desvio Padrão: 97,5000 Maior Preço: R\$ 265,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Local de entrega (Estado): RS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.195,8000	19/03/2025	Não
i2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	11/03/2025	Não
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 900,0000	26/02/2025	Não
i4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	05/02/2025	Não
i5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 340,0000	15/01/2025	Não
i6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 760,0000	03/10/2024	Não
i7	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 265,0000	08/09/2024	Sim
i8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 70,0000	04/08/2024	Sim
i9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.400,0000	07/04/2024	Não

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 25/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 25/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	PATRICIA SOARES MORALES	03/04/2025 09:34 (v 1.0)

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2025	01340.002400/2025-28

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de Serviço de higienização dos bebedouros da Coordenação Espacial do Sul - COESU/INPE/MCTI, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE/MCTI, em São Martinho da Serra/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros da COESU /INPE - Santa Maria/RS	SV	08	R\$167,50	R\$1.340,00
2	Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros do OES /INPE - São Martinho da Serra/RS	SV	08	R\$167,50	R\$1.340,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do terceiro dia útil após a data da emissão da Autorização de Serviço (AS) pelo INPE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 /2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. Dentre as necessidades básicas a serem oferecidas para os usuários da COESU e OES está a água potável, indicada para consumo humano. Esta água é fornecida diariamente por meio de garrafões de 20 litros, que são dispostos nos 4 bebedouros do OES e nos 4 bebedouros da COESU.

2.2 Para que a água consumida seja de boa qualidade, a higienização dos bebedouros deve ser realizada periodicamente, pois os microrganismos contidos na água aglutanam-se e se fixam nas paredes dos bebedouros com o decorrer do tempo, formando colônias de bactérias, trazendo gosto indesejado à água.

2.3 Assim, se faz necessária a higienização a cada 6 meses, para assim disponibilizar uma água potável e de boa qualidade a todos os usuários da infraestrutura da COESU e do OES no desenvolvimento diário de suas atividades. Assim, foi prevista a execução de higienização 2 vezes ao ano, com intervalo de 6 meses entre elas.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000008/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 21;

## 3. Descrição da solução como um todo

3.1 Serviço de higienização de bebedouros da COESU/INPE - Santa Maria/RS, e de higienização de bebedouros do OES/INPE - São Martinho da Serra/RS, sendo 2 (dois) serviços executados com intervalos de 6 (seis) meses.

3.2 O material necessário para a execução do serviço deve ser fornecido pela contratada.

3.3 A contratada deve retirar os bebedouros para a execução do serviço nos endereços da contratante, cujo valor deve estar incluso na proposta de preços.

3.4 Ao retirar os bebedouros para a execução do serviço, deve ser deixado um bebedouro reserva.

3.5 Os *SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES* a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal no 6.360, de 1976, Decreto no 8.077, de 2013, e RDC ANVISA No 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

## 4. Requisitos da contratação

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### 4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1 Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal no 6.360, de 1976, Decreto no 8.077, de 2013, e RDC ANVISA No 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

4.1.1.1.2 O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador.

4.1.1.1.3 A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de execução do serviço é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Serviço (AS) pelo INPE, em remessa parcelada, pois será executado 2 (duas) vezes durante o ano. O serviço de higienização será executado no endereço da empresa vencedora. Após emissão da Autorização de Serviço, a COESU entrará em contato com a empresa e agendará o horário para a empresa buscar os bebedouros na COESU e OES, para o início da execução do serviço.

5.2 Os bebedouros deverão ser retirados pela contratada nos seguintes endereços:

**1. Coordenação Espacial do Sul – COESU – Unidade do INPE em Santa Maria/RS: Av. Roraima, 1000 (Campus da UFSM) – prédio 8 – Bairro Camobi – Santa Maria/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h30.**

**2. Observatório Espacial do Sul – OES unidade do INPE em São Martinho da Serra – Localidade de Rincão dos Negrinhos, área rural do Município de São Martinho da Serra /RS, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h30.**

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1.1 Serviço de higienização de 04 bebedouros da COESU/INPE - Santa Maria/RS, e de higienização de 04 bebedouros do OES/INPE - São Martinho da Serra/RS, sendo 2 (dois) serviços executados com intervalos de 6 (seis) meses.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6.1 Rotinas De Fiscalização Da Contratação

6.1.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pela contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O servidor responsável pela contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.1.2 O servidor responsável pela contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133 /2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a emissão da Autorização de Compras, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados;

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 O número (unidades) de bebedouros higienizados, devendo a Contratada realizar o serviço acordado em sua totalidade para obtenção do pagamento integral;

7.4.2 A proporcionalidade entre o pagamento e o número (unidades) de bebedouros higienizados, em caso de não realização do serviço em sua integralidade.

### Do Recebimento

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da conclusão dos serviços, pelo servidor responsável pela contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.5.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.7.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base em instrumento adequado.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 2.680,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 240106

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172523

Natureza da Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 2000.0000B

## 11. Sanções administrativas

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PATRICIA SOARES MORALES**

Requisitante



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 09:07:20.

**JOSE VALENTIN BAGESTON**

Coordenador Espacial do Sul



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 09:34:56.



## JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

**Processo nº:** 01340.002400/2025-28

**Dispensa Eletrônica nº:** 90025/2025

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS DA COORDENAÇÃO ESPACIAL DO SUL - COESU, EM SANTA MARIA - RS E DO OBSERVATÓRIO ESPACIAL DO SUL OES, EM SÃO MARTINHO DA SERRA - RS

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90025/2025, que terá a sua execução de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2025 e até a presente data, não houve execução do referido objeto nesta modalidade para as unidades do INPE de Santa Maria - RS e São Martinho da Serra - RS.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/04/2025, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12751531** e o código CRC **6461254E**.



**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA SERVIÇO**

**Processo nº 01340.002400/2025-28**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12728367
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12728467
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12728356
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12728467
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12728467
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12728467
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12728356
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12784257, e 12784259
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12784261
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12728467
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12728467
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12728434
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 12751531

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12756195
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve manifestação quanto à observância do padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N/A	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 30/04/2025, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12752124** e o código CRC **7E58BDA4**.



# Aviso de Contratação 23/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 23/2025	Editado por RUBENS CANDIDO PEREIRA	Atualizado em 11/04/2025 14:21 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.002400/2025-28

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90025/2025

(Processo Administrativo n.º 01340.002400/2025-28)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos –SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/04/2025

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: rubens.pereira@inpe.br ou através do telefone: (12) 3208-117.

### **Critério de Julgamento: menor preço**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Serviço de higienização dos bebedouros da Coordenação Espacial do Sul - COESU/INPE/MCTI, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE/MCTI, em São Martinho da Serra/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (*meio por cento*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ..... sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Não se aplica.*

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

*Não se aplica.*

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou aceitar *instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência*****12.12.1.1. ANEXO I.1 – Autorização de Compras***

São José dos Campos , 11 de abril de 2025

**Assinatura da autoridade competente****13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/04/2025 às 14:21:51.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.289.516/0001-09 DUNS®: 937785644  
Razão Social: LIA BORIN NOAL  
Nome Fantasia: PURIFIC CAMOBI  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2025
Receita Municipal	Validade:	20/06/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2025 09:17:48

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIA BORIN NOAL**  
CNPJ: **17.289.516/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 23/04/2025, 09:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.289.516/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTljMzk2YTVmODY2MzBiY2M4MTIwZGRjYTc2NmRhMmExM2E1NDM4MDAxNWMwOGEzZjQwMDQ2YmU2NjI3Mzg1OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DA COESU – UNIDADE DO INPE EM SANTA MARIA/RS E DO OES - UNIDADE DO INPE EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS**

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Contratação de empresa para serviço de higienização de 04 bebedouros da COESU/INPE - Santa Maria/RS	08	SV	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
02	Contratação de empresa para serviço de higienização de 04 bebedouros do OES/INPE - São Martinho da Serra/RS	08	SV	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>R\$1.080,00</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>		

\*O preço proposto compreenderá as despesas de material, Tributos fiscais e sociais, trabalhistas e todos os ônus diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento de material contido nesta cotação de preço. Frete incluso

\*\*Os bebedouros deverem ser retirados e entregues na unidade da Coordenação Espacial do Sul COESU/INPE-MCTI, localizado na Av. Roraima, prédio 8, no Campus da UFSM, bairro Camobi em Santa Maria e no Observatório Espacial do Sul, em São Martinho da Serra/RS.

\*\*\* O serviço deverá ser realizado em duas partes, uma no segundo semestre de 2023 e a outra no primeiro semestre de 2024

**CONDIÇÕES**

Data da proposta: 23 DE ABRIL DE 2025

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo de validade da proposta: 365 dias

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: Lia Borin Noal Me

CNPJ:17.289.516/0001-09

Pessoa para contato; LIA BORIN NOAL

Endereço: Av . Pref.evandro Behr 7195 A

Cidade: Santa Maria

Banco: 748

Agência Bancária: 043-4

Conta Corrente: 789996-3

e-mail:purificcamobi@gmail.com

Lia Borin Noal

Data e assinatura do responsável

17.289.516/0001-09

LIA BORIN NOAL - ME

Av. Prefeito Evandro behr, 7195-A - Loja A

CEP 97110-800

SANTA MARIA - RS

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 6002/2025/INPE

São José dos Campos, 23 de abril de 2025.

A Senhora

Patricia Morales Soares

COESU

**Assunto: Análise de Proposta (12785578)**

Trata-se do Processo 01340.002400/2025-28, referente a Dispensa Eletrônica 90025/2025, cujo objeto é a contratação de Serviço de higienização dos bebedouros da Coordenação Espacial do Sul - COESU/INPE/MCTI, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE/MCTI, em São Martinho da Serra/RS,

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise da proposta SEI 12785578, e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira  
Assistente em C&T - III  
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/04/2025, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12785578** e o código CRC **8B3FB923**.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação Espacial do Sul

Memorando nº 6003/2025/INPE

Santa Maria, 23 de abril de 2025

## ACEITE DE PROPOSTA

Em referência à Dispensa Eletrônica 90025/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de higienização dos bebedouros da Coordenação Espacial do Sul - COESU/INPE, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE, em São Martinho da Serra/RS., informo que a proposta da empresa **Lia Borin Noal Me**, CNPJ nº 17.289.516/0001-09, SEI nº 12785570, atende aos requisitos do Edital, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no preço ofertado.

**(assinado eletronicamente)**

**Patrícia Soares Morales**

Analista em C&T

SIAPE: 2363403



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares Morales**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 23/04/2025, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12785631** e o código CRC **DC61AD93**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002400/2025-28

SEI-INPE nº 12785631



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 25/2025</b>	
<b>DE:</b> <b>90025/2025</b>		<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 de Abril de 2025</b>
<b>LIA BORIN NOAL - ME</b>			
<b>CNPJ: 17.289.516/0001-09</b>		<b>IE: 109.037.392.6</b>	
<b>Endereço: AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 7195 A Bairro: CAMOBI - Cidade/UF: SANTA MARIA / RS</b>			
<b>Telefone: (55) 3304-1316</b>	<b>Fax: +55(55)3304-1316</b>	<b>CEP: 97110-800</b>	
<b>Banco: 748</b>	<b>C/C: 79996-3</b>	<b>Agência: 0434</b>	
<b>Nome Banco: BANCO SICREDI</b>	<b>Contato: LIA</b>		
<b>Email: PURIFICCAMOBI@GMAIL.COM</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>
---------------------	---------------	-----------------------------------	--------------	--------------	---------------------------	--------------	--------------

1	9247	<b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 BEBEDOUROS DE ÁGUA MINERAL DO OES/INPE</b>	SV	8.00	R\$ 160,00	0.00	R\$ 1.280,00
2	21582	<b>SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM 04 BEBEDOUROS DE ÁGUA MINERAL DA COESU/INPE.</b>	SV	8.00	R\$ 160,00	0.00	R\$ 1.280,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 2.560,00</b>	

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 23/04/2025.
- O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO EM NOSSA FILIAL EM SANTA MARIA-RS.
- \*MULTA: CONFORME CONSTA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CAMPUS DA UFSM SANTA MARIA Rio Grande do Sul CEP: 97105-970 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: Telefone: +55(55)3301-2000**

**Telefone 2: Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 15 dias**

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta....: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 24/04/2025, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 28/04/2025, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12786056** e o código CRC **FA8C0257**.

01340.002400/2025-28

12786056v4



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90025/2025															
<b>Ordem de Compra: 25/2025</b>																	
<b>Fornecedor: LIA BORIN NOAL - ME</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COESU-007/2025-RC	9247	1000	172523	2000000B-03	33903917	8,00000	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00								
2	COESU-007/2025-RC	21582	1000	172523	2000000B-03	33903917	8,00000	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00								
<b>Total:</b>								<b>R\$ 2.560,00</b>									

**Resumo do Processo: 90025/2025**

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	33903917	R\$ 2.560,00
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 2.560,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
24/04/2025, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12786068** e o código CRC **ADBF2326**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.002400/2025-28

SEI-INPE nº 12786068

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.289.516/0001-09 - LIA BORIN NOAL Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 11:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 12:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90025/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de Serviço de higienização dos bebedouros da Coordenação Espacial do Sul -COESU/INPE/MCTI, em Santa Maria/RS, e do Observatório Espacial do Sul OES/INPE/MCTI, em São Martinho da Serra/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 11/04/2025 às 15:14 até 17/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2025 às 14:28:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
17/04/2025 às 14:28:38	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros da COESU/INPE - Santa Maria/RS

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 167,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.340,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.251.\*\*\*-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 1.280,0000 (total)

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
17.289.516/0001-09 - LIA BORIN NOAL UF endereço: RS	Sim	R\$ 160,0000	Proposta adjudicada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 170,2972	

## Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 14:30:53	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
Pelo participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 15:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:00 de 17/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.
Pelo participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 15:55:49	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS EM SANTA MARIA RS
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 16:04:28	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito anexar proposta para darmos andamento no processo licitatório..
Pelo participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 16:49:48	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO PR SÃO MARTINHO DA SERRA RS
Pelo participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 16:51:57	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO PARA INPE SANTA MARIA RS
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 17:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 17/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	22/04/2025 às 09:24:20	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.289.516/0001-09	22/04/2025 às 09:56:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:26 de 22/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2025 às 14:00:06	Item encerrado para lances.
17/04/2025 às 14:30:53	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
17/04/2025 às 15:26:00	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 finalizou o envio de anexo.
17/04/2025 às 16:04:28	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito anexar proposta para darmos andamento no processo licitatório..
22/04/2025 às 09:24:20	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
22/04/2025 às 09:56:26	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 finalizou o envio de anexo.
23/04/2025 às 09:12:27	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA PELO REQUISITANTE..
23/04/2025 às 09:13:46	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 foi habilitado.
28/04/2025 às 15:49:00	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 160,0000.
28/04/2025 às 15:49:13	Item homologado.

## Item 2 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros do OES/INPE - São Martinho da Serra/RS

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 167,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.340,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.251.\*\*\*-\*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 1.280,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.289.516/0001-09 - LIA BORIN NOAL UF endereço: RS	Sim	R\$ 160,0000	Proposta adjudicada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 171,8550	

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 14:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 14:31:40	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
Pelo participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 15:27:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:16 de 17/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 16:04:52	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito anexar proposta para darmos andamento no processo licitatório..
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	17/04/2025 às 17:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 17/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	22/04/2025 às 09:24:46	Sr. Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
Sistema para o participante 17.289.516/0001-09	22/04/2025 às 10:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 22/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2025 às 14:00:06	Item encerrado para lances.
17/04/2025 às 14:31:40	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
17/04/2025 às 15:27:16	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 finalizou o envio de anexo.
17/04/2025 às 16:04:52	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 17/04/2025. Justificativa: Solicito anexar proposta para darmos andamento no processo licitatório..
22/04/2025 às 09:24:46	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório..
23/04/2025 às 09:12:42	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA PELO REQUISITANTE..
23/04/2025 às 09:13:23	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 foi habilitado.
28/04/2025 às 15:49:00	Fornecedor LIA BORIN NOAL, CNPJ 17.289.516/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 160,0000.
28/04/2025 às 15:49:13	Item homologado.

**Data e hora da consulta:** 29/04/2025 10:02  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	205

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	339039	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/04/2025	Ordinário	01340.002400/2025-28	0,0000	2.560,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
17.289.516/0001-09	LIA BORIN NOAL	
Endereço		97110-800
PREFEITO EVANDRO BEHR 7195-A LOJA A CAMOBI		
Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	(55) 9922 0239

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

#### Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A COESU/INPE, SANTA MARIA/RS E O OBSERVATÓRIO ESPACIAL DO SUL OES/INPE, SÃO MARTINHO DA SERRA/RS, CONF. COESU-007/2025-RC SEI 12728356, AC 25/2025 SEI 12786056, D.E. 90025/2025 SEI 12797156.

#### Local da Entrega

SANTA MARIA/RS

#### Informação Complementar

24010606900252025 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2025 09:09:14	Alteração

**Data e hora da consulta:** 29/04/2025 10:02  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.560,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros da COESU/INPE - Santa Maria/RS	1.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2025	Inclusão	8,00000	160,0000	1.280,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de empresa para serviço de higienização de bebedouros do OES/INPE- São Martinho da Serra/RS	1.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2025	Inclusão	8,00000	160,0000	1.280,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
 \*\*\*.163.688-\*\*  
 29/04/2025 09:09:14

##### Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA  
 \*\*\*.217.568-\*\*  
 29/04/2025 08:53:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2025 09:09:14	Alteração

**Data de Envio:**

29/04/2025 10:14:23

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Encaminha Nota de Empenho 2025NE000205 referente à A/C 25/2025 SEI 12786056

**Mensagem:**

Prezada Sueli Martins,  
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.002400/2025-28

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2025NE000205 referente aos serviços de higienização de bebedouros COESU, conforme autorização de compra 25/2025 SEI 12786068, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros  
INPE/SECOF

**Anexos:**

Nota\_12798171\_2025NE000205\_LIA\_BORIN\_HIG\_BEBEDOUROS\_COESU.pdf

## Correspondência Eletrônica - 12798452

**Data de Envio:**

29/04/2025 10:42:01

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

patricia.morales@inpe.br  
purificcamobi@gmail.com

**Assunto:**

Confirmação AC 25/2025 e Nota de Empenho NE00205/25 Ref. Proc.01340.002400/2025-28

**Mensagem:**

Prezados, bom dia!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00205/25 e AC 25/2025 para as devidas providências.

ATENTAREM-SE PARA O PRAZO DE ENTREGA, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

Informo-vos ainda:

1) O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORÁRIO DE ALMOÇO DA 12:00 às 13:00h, BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

2) ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

3) Respeitar os dados de faturamento, na Nota Fiscal a qual será fornecida no ato de entrega da mercadoria; atentando em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ, CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS; caso tenha alteração no nome, deverá ser encaminhado o Contrato Social com as devidas alterações.

4) No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com a requisitante Sra. Patrícia Morales, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico: patricia.morales@inpe.br

Atenciosamente;

Aline Mendes  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

[Requisicao\\_de\\_Compras\\_12728356.html](#)

**Assunto:** Re: Confirmação AC 25/2025 e Nota de Empenho NE00205/25 Ref.

Proc.01340.002400/2025-28

**De:** Purific Camobi <purificcamobi@gmail.com>

**Data:** 29/04/2025, 11:00

**Para:** Sescr <sescr@inpe.br>

**CC:** patricia.morales@inpe.br

Recebido!

Att.,

Anemarg Dalberto



[Instagram](#)

[Localização](#)

[Purific](#)

Em ter., 29 de abr. de 2025 às 10:51, Sescr <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00205/25 e AC 25/2025 para as devidas providências.

ATENTAREM-SE PARA O PRAZO DE ENTREGA, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

Informo-vos ainda:

1) ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

2) Respeitar os dados de faturamento, na Nota Fiscal a qual será fornecida no ato de entrega da mercadoria; atentando em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ, CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS; caso tenha alteração no nome, deverá ser encaminhado o Contrato Social com as devidas alterações.

3) No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com a requisitante Sra. Patrícia Morales, que nos lê em

cópia, por meio do endereço eletrônico: [patricia.morales@inpe.br](mailto:patricia.morales@inpe.br)

Atenciosamente;

Aline Mendes  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

---

 Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)